



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1310
www.ibama.gov.br

OF 02001.003497/2014-47 CGASQ/IBAMA

Brasília, 14 de abril de 2014.

À Senhora

[REDACTED]

Assunto: **Reavaliação de produtos à base do ingrediente ativo Tiametoxam**

Senhora Representante Legal,

1. Conforme o Comunicado publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 10/04/2014, seção 3, página 129, os agrotóxicos e produtos técnicos que contenham os ingredientes ativos Tiametoxam e Clotianidina encontram-se em processo de reavaliação por este Instituto.
2. O processo de reavaliação ambiental que ora se inicia tem o objetivo de esclarecer, em especial, os possíveis efeitos nocivos destes ingredientes ativos sobre abelhas, devido à existência de indícios que tais efeitos sejam maiores do que os anteriormente estimados por este Instituto, com base nos dados e informações disponíveis na ocasião.
3. A reavaliação se processará conforme procedimentos previstos na Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 27/09/2009, e na Instrução Normativa IBAMA nº 17, de 01 de maio de 2009. Desse modo, deverá ser observado por essa Empresa, na condição de titular de registro e de requerente de registro de produto à base de Tiametoxam já avaliado quanto ao potencial de periculosidade ambiental, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Comunicado acima mencionado, para apresentação a esta Coordenação-Geral dos documentos e informações previstos no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 17 de 2009, além daquelas exigidas no Anexo I, itens 1.3 e 2.3, da Norma de Execução IBAMA nº 1, de 05/04/2007.
4. Solicitamos a apresentação a este Instituto, no prazo de trinta dias a contar da data de publicação do Comunicado de reavaliação do ingrediente ativo Tiametoxam, dos seguintes esclarecimentos:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1310
www.ibama.gov.br

a. informar a dose do produto [REDACTED] em mililitros por hectare, indicada para aplicação por pulverização terrestre e por aeronaves agrícolas, nas culturas de tomate e pepino; e

b. informar a dose do produto [REDACTED] em gramas por hectare, indicada para aplicação por pulverização na cultura de citros, considerando a maior densidade de plantas por hectare utilizada em cultivos comerciais.

5. Solicitamos também o encaminhamento de modelo de plano de treinamento de aplicadores (Stewardship), a ser desenvolvido por essa Empresa, visando assegurar a proteção dos polinizadores e cópia digital da última versão de bula aprovada pelo MAPA para os produtos sujeitos a essa reavaliação ambiental.

6. Informamos que o não atendimento, ou atendimento parcial à presente solicitação, no prazo de trinta dias, implicará na adoção de medidas destinadas à suspensão de registro dos produtos à base de Tiametoxam de propriedade dessa Empresa, com base nas disposições do Artigo 86, parágrafo 9º, do Decreto nº 4.074/02.

Atenciosamente,

MARCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS
Coordenador-Geral da CGASQ/IBAMA